

I. DADOS CADASTRAIS

1. CONCEDENTE

Nome: Junta Comercial do Estado de São Paulo

– JUCESP CNPJ: 08.920.673/0001-71

Endereço: Rua Guaicurus,

1394 – Lapa Cidade/Estado:

São Paulo/SP

CEP: 05033-002

Telefone:(11)3468-3050

Representante/Cargo:Presidente da JUCESP

2. CONVENENTE

Nome: Controladoria Geral do Município de São Paulo

– CGM/SP CNPJ: 29.599.447/0001-00

Endereço: Viaduto do Chá, 15 - 10º andar -

Centro Cidade/Estado: São Paulo/SP

CEP: 01002-900

Telefone: (11) 3113-8000

Representante/Cargo: Controlador-Geral do Município

II - APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DO CONVENENTE:

A **Controladoria Geral do Município de São Paulo (CGM/SP)** é o órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, responsável pela defesa do patrimônio público, pela promoção da transparência e pelo fortalecimento da integridade institucional no âmbito da Administração Municipal.

O presente **Plano de Trabalho** integra o Termo de Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a **CGM/SP** e a **JUCESP**, com o objetivo de viabilizar a integração e o intercâmbio de dados cadastrais empresariais, a fim de subsidiar atividades de controle, auditoria, prevenção à corrupção, e de aprimoramento da gestão pública.

A parceria permitirá a utilização do **Integrador Estadual (Via Rápida Empresa)** como meio de validação de dados, otimizando processos e

garantindo maior confiabilidade nas informações empresariais utilizadas pela CGM/SP.

III – APRESENTAÇÃO DO OBJETO:

Integração dos bancos de dados da JUCESP e da CGM/SP para validação e utilização do Integrador Estadual, visando o intercâmbio de informações cadastrais e o fortalecimento da transparência e do controle público. O ACORDO também prevê ações de capacitação técnica e de desenvolvimento conjunto de mecanismos de segurança e interoperabilidade dos dados inerentes ao compartilhamento previsto no objeto do convênio.

1. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

O prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica será de 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura do instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

A integração de dados entre a **JUCESP** e a **CGM/SP** representa avanço significativo na política de transparência e governança pública.

Atualmente, as informações cadastrais de empresas são essenciais para:

- Verificação de vínculos societários e contratuais;
- Fiscalização de fornecedores e prestadores de serviço da administração pública;
- Prevenção a fraudes e irregularidades em licitações e contratos;
- Aumento da eficiência nas auditorias e inspeções

realizadas pela CGM/SP.

Dessa forma, o convênio permitirá:

- Maior agilidade e segurança na obtenção e validação de informações empresariais;
- Redução de retrabalho e de dependência de solicitações manuais de dados;
- Ampliação da capacidade técnica da CGM/SP no cruzamento de dados e na detecção de inconformidades.

3.OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Viabilizar o intercâmbio eletrônico de informações cadastrais empresariais entre JUCESP e CGM/SP;
- Promover a utilização do Integrador Estadual como plataforma de validação e consulta;
- Estabelecer protocolos de segurança e confidencialidade de dados inerentes ao compartilhamento de dados previsto no objeto do convênio;
- Capacitar técnicos e gestores das duas instituições no uso das ferramentas e sistemas utilizados na viabilização do compartilhamento de dados previsto no objeto do Acordo;
- Fomentar a cooperação técnica entre as equipes das instituições.

4. PÚBLICO ALVO

- Servidores da Controladoria Geral do Município de São Paulo;
- Técnicos e analistas da Junta Comercial do Estado de São Paulo;
- Demais órgãos públicos municipais que venham a se beneficiar da integração;
- Sociedade em geral, de forma indireta, pela ampliação da transparência e do controle público.

5. METAS

- Implementar a integração técnica dos bancos de dados envolvidos no compartilhamento previsto no objeto do convênio entre JUCESP e CGM/SP.
- Garantir acesso seguro, controlado e auditável às informações.
- Capacitar equipes técnicas sobre o uso e boas práticas de gestão e proteção de dados.
- Estabelecer mecanismos contínuos de atualização e interoperabilidade no que diz respeito ao compartilhamento de dados previsto no objeto do convênio.
- Promover relatórios periódicos de resultados e melhorias.

6. ATIVIDADES:

- Mapeamento dos sistemas e bases de dados disponíveis;
- Definição de protocolos de comunicação e de segurança;
- Criação de rotinas automatizadas para consulta e validação de informações;
- Realização de oficinas e treinamentos conjuntos;
- Elaboração de cronograma e acompanhamento técnico da execução;
- Monitoramento contínuo e avaliação dos resultados.

7. ETAPAS E FASES EXECUÇÃO DO OBJETO

(Detalhe as etapas de execução do objeto)

ETAPAS E FASES			
Item	Responsável	Atividade	Prazo
1	Representante JUCESP E Representante CGM	Elaboração de Agenda Conjunta de Ações relacionada ao objeto do acordo	1 mês após assinatura
2	Representante JUCESP E Representante CGM	Definir ações executivas e prazos para as ações	3 meses após assinatura
3	Representante JUCESP E Representante CGM	Identificar pontos conjuntos que serão implementados durante o projeto.	3 meses após assinatura
4	Representante JUCESP E Representante CGM	Estabelecer Cronograma das referidas ações (datas; produtos; etc.)	3 meses após assinatura
5	Representante JUCESP E Representante CGM	Estabelecer os prazos e os respectivos responsáveis e parceiros	3 meses após assinatura

8. DOS RECURSOS PÚBLICOS:

O presente ajuste não importará em transferência de recursos orçamentários.